

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br

1 **ATA DA 10ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**
2 **SOCIAL – REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, NA SALA DOS**
3 **CONSELHOS AS 08:30 min. ITEM 1:** Leitura e aprovação sem ressalvas da ata da
4 reunião anterior, apresentada pauta desta sessão e estando presentes: Luciene de
5 Fátima Lima, Thaís Helena Favareto Caldeira, Mônica Matos de Amorim, Cícero P. da
6 Silva, Luana P. Rotokoski, Maria Amelia Comim, Cláudia Gaisdorf Buzzo, Roseli Apda
7 P. Ungaretti, Carolina da Silva Senhorini, Isabela Ribeiro dos Santos, Daniela C.
8 Rapanello: **ITEM 2-** Exposto por todas as entidades que o Plano da Emenda Impositiva
9 Municipal será direcionado para construção civil (obras\manutenção predial); foi
10 agendado uma reunião extraordinária para o dia 02 de outubro de 2023, no mesmo
11 horário e local para apresentação dos planos, contendo todas as informações
12 necessárias para aprovação deste conselho. **ITEM 3:** A APAE representada pela Sra.
13 Luana Rotokoski, apresentou um termo aditivo do Sigtv no valor de R\$ 22.000,00,
14 sendo essa quantia residual do plano original e redistribuído com a mesma finalidade
15 do objeto a que foi destinado. **ITEM 4:** O CREAS representado pela Sra. Luciene Lima,
16 apresentou aditivo ao Plano de Trabalho do CREAS, referente capacitação e
17 atividades das Medidas Socioeducativas. **ITEM 5:** Conforme artigo 51º do DECRETO
18 Nº 4.419 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, Regimento Interno do CMAS, registro em
19 ata a manifestação da suplente Sra. Thaís Helena Favareto Caldeira (artigos 49, itens
20 II e III, artigo 50, itens I e II), em discordar das orientações proferidas pela técnica do
21 órgão gestor Sra. Daniela C. Rapanello, que ao ouvir sobre os procedimentos para
22 apresentação e aprovação da Emenda Impositiva Municipal, discordava de forma a
23 conturbar o andamento da reunião; e ao ser solicitado pela Conselheira Caroline da
24 Silva Senhorini, mais ordem e respeito aos participantes da reunião no geral, a mesma
25 se levantou proferindo palavras em sua defesa profissional, deixando a sala, batendo
26 a porta diante dos presentes. Sendo assim, após ser notificada por escrito, terá a seu
27 favor o artigo 53, item 01 e 02 do mesmo regimento. Deixo registrado que a mesma
28 poderá cumprir o artigo 53 por escrito ao presidente desse conselho e/ou manifestação
29 pública na próxima reunião. **ITEM 6:** Não sendo abordado nenhum outro assunto e
30 nada mais havendo a tratar, eu Luciene de Fátima Lima – Presidente do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br

31 Municipal de Assistência Social, assino e lavro esta ata. _____

32 Pitangueiras, 18 de Setembro de 2023. Publique-se.

33

34

35

36

Luciene de Fátima Lima

37

Presidente CMAS